



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 80/2017

SÚMULA- Dispõe sobre a criação do Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional no Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARQUES DA SILVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

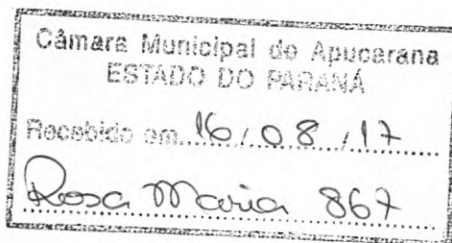
Art. 1º Fica criado o Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Apucarana, tendo por objetivo o reconhecimento e a valorização dos atletas amadores e profissionais nascidos em Apucarana ou que aqui construíram suas histórias esportivas.

Parágrafo Único. O Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Apucarana será instalado em espaço definido pela Administração Municipal.

Art 2º Para a escolha dos atletas a serem homenageados, a Administração Municipal criará uma comissão composta por profissionais da área esportiva, servidores municipais e um representante da Câmara Municipal.

§1º A homenagem será realizada uma vez por ano.

§2º As indicações dos atletas serão realizadas através da comissão citada no caput deste artigo, da comunidade e dos meios de comunicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

§3º A homenagem será representada por fotos do atleta, no tamanho mínimo de 30cmX 40cm, constando o histórico do homenageado, podendo também serem imortalizados em piso as palmas das mãos e a sola dos pés.

Art.3º Para o início do Hall da Fama do Esporte Amador e Profissional do Município de Apucarana serão escolhidos, pela comissão citada no caput do art. 2º desta Lei, ao menos 10(dez) atletas, entre profissionais e amadores.

Art.4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta)dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2017.



Antonio Marques da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

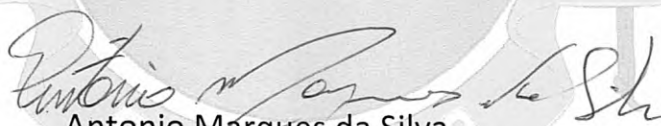
JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear e valorizar nossos desportistas, aqueles que fazem ou já fizeram parte da história do nosso MUNICÍPIO.

Com a criação do Hall da Fama dá-se a oportunidade de reconhecer os atletas tanto amadores como profissionais nascidos em Apucarana.

Será criada uma comissão de profissionais da área esportiva, servidores municipais e um representante da Câmara Municipal com a finalidade da escolha do atleta a ser homenageado.

Diante do exposto, *conto com o apoio dos nobres pares*, solicitando a aprovação da presente proposição, que tem o objetivo de valorizar a dedicação e amor dos nossos atletas.


Antonio Marques da Silva
Vereador